



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

CÂMPUS PELOTAS

DIRETORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Edital 40/2023

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS, para o primeiro semestre de 2024, no turno da tarde, no Câmpus Pelotas.

O Diretor-geral do Câmpus Pelotas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de candidatos para o **CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS**, nos termos estabelecidos neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O curso destina-se à formação de professores para atuarem na Educação Básica, preferencialmente na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em áreas que tenham adesão com as áreas nas quais os candidatos já são graduados, referentes aos Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC.

1.2 A Coordenação do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados está instalada à Praça Vinte de Setembro, 455, sala nº 421-B, 1º andar - Centro - Pelotas - RS, telefone (53) 2123-1049. O atendimento também pode ser feito por e-mail: pl-fpgnl@ifsul.edu.br.

1.3 O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Pelotas-RS.

1.4 O Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados é gratuito.

1.5 A carga horária total do curso é de 1.437 horas, e a sua duração é de 4 semestres.

1.6 - As aulas do curso ocorrerão no IFSul – câmpus Pelotas, de segunda a sexta-feira, nos períodos vespertino e noturno.

1.7 - As atividades de Docência Orientada (estágios) deverão ser desenvolvidas em horários de acordo com a disponibilidade da instituição que irá receber os alunos estagiários, junto às disciplinas que possuam aderência com o curso de graduação para o qual se pretende o título de Licenciado.

1.8 - No caso de o(a) candidato(a) aprovado neste processo seletivo possuir mais de um curso de graduação, deverá optar por aquele a que pretende vincular suas atividades de Docência Orientada (estágios), o que definirá o seu futuro título de Licenciado.

1.9 - O funcionamento do curso, as disciplinas e os requisitos para obtenção do título observarão o disposto no projeto do curso, disponível na Coordenadoria do Curso de Formação de Pedagógica para Graduados não Licenciados.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições para este Processo Seletivo serão efetuadas exclusivamente através do preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/AS3VC6NpM3Z6otZaA>, no período de **1 a 24 de novembro de 2023**.

2.2 - A inscrição no Processo Seletivo, mediante o cumprimento dos dispostos no item 2.1 deste Edital, implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul, não cabendo qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3 DA SELEÇÃO

3.1 – A homologação da inscrição do(a) candidato(a) ocorrerá mediante o envio da **ficha de inscrição**, de **texto reflexivo** e de **texto memorial** dentro do período do item 2.1.

3.2 – O não envio de qualquer um dos três documentos necessários para a inscrição citados no item anterior resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

3.3 – A seleção ocorrerá mediante em duas etapas, totalizando no máximo 10 (dez) pontos: 1) avaliação de **texto reflexivo** escrito pelo(a) candidato(a) com base nas temáticas abordadas nos textos base, totalizando no máximo 5 (cinco) pontos; e 2) **defesa oral do texto enviado** com o(a) candidato(a), voltada à compreensão das ideias presentes no texto reflexivo, totalizando no máximo 5 (cinco) pontos.

3.4 – A **aprovação** no processo seletivo ocorrerá com a obtenção de no mínimo 6 (seis) pontos resultantes da soma dos pontos obtidos nas etapas discriminadas no item anterior.

3.5 – O **texto reflexivo** escrito a partir das temáticas presentes nos textos base indicados nos links abaixo deverá conter entre 2 e 3 páginas (sem contabilizar capa, se houver) e será avaliado com base no disposto no item 3.11.

Parágrafo único. A **não utilização explícita, referenciando os textos base para a realização das reflexões**, desclassificará o candidato.

Texto base 1: <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/4949/2269>

Texto base 2: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/re-doc/article/view/60106/39548>

3.6 – O **texto memorial** deverá conter no máximo 3 páginas e apresentar um breve relato sobre a história de vida pessoal, profissional e cultural do(a) candidato(a).

3.7 – A não observância dos limites de páginas para o **texto reflexivo** e/ou **texto memorial**, estabelecidos nos itens 3.5 e 3.6, resultará em desclassificação do processo seletivo.

3.8 – O **texto reflexivo** e o **texto memorial** devem ser enviados em formato PDF e a formatação da página deve atender às seguintes especificações:

- a) tamanho do papel A4;
- b) margens esquerda e superior iguais a 3 cm e margem direita e inferior iguais a 2cm;
- c) fonte *Times New Roman*, tamanho 12, entrelinhas 1,5, alinhamento justificado.

3.9 – O **texto reflexivo** será avaliado por dois professores(as), sendo a nota final do(a) candidato(a) desta etapa obtida pela soma das duas notas e posterior divisão por dois.

3.10 – A avaliação do **texto reflexivo**, totalizando no máximo 5 (cinco) pontos será realizada a partir dos seguintes critérios:

a) articulação de ideias na construção do texto reflexivo a partir dos textos base: 3 (três) pontos;

b) adequação da linguagem: 1 (um) ponto;

c) coerência e coesão: 1 (um) ponto.

3.11 – Caso ocorra uma diferença mínima de 2 pontos entre as notas da avaliação de um **texto reflexivo**, um(a) terceiro(a) professor(a) realizará avaliação. A nota desta terceira avaliação será utilizada para a realização da média junto com a nota mais próxima entre as da primeira avaliação, sendo a mais distante descartada.

3.12 – A **defesa oral do texto reflexivo** será realizada exclusivamente no modo presencial, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, e conduzida por uma banca formada por dois avaliadores(as).

3.13 – A data, o horário e o local da **defesa oral do texto reflexivo** serão divulgados na página do processo seletivo, conforme o cronograma deste Edital.

3.14 – A avaliação da **defesa oral do texto reflexivo**, totalizando no máximo 5 (cinco) pontos, será realizada com base na capacidade argumentativa oral de ideias articuladas na construção do referido texto junto à banca.

3.15 – O não comparecimento à defesa oral do texto reflexivo no dia e hora previstos, resultará na desclassificação do processo seletivo.

3.16 – **Recursos** aos resultados de quaisquer etapas devem ser encaminhados à Coordenação do Curso, por e-mail para pl-fpgnl@ifsul.edu.br, obedecendo às datas e aos horários previstos por este Edital.

3.17 – Os **recursos** devem ter discriminado a Etapa, o nome do candidato, devendo conter em anexo (formato PDF) a argumentação do referido recurso.

Parágrafo Único. Somente serão analisados **recursos** que tiverem sua argumentação organizada em arquivo no formato PDF, anexado ao e-mail, sendo desconsideradas quaisquer outras formas de recurso.

3.18 – O processo seletivo seguirá o **cronograma** conforme disposto na Tabela 1.

Etapa		Período	Local
Inscrições	Inscrições	De 01/11/23 a 24/11/23	https://forms.gle/AS3VC6NpM3Z6otZaA
	Homologação das Inscrições	27/11/23	http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2023
1ª Etapa	Resultados da Avaliação do Texto Reflexivo	4/12/23	http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2023
	Recursos da Avaliação do Texto Reflexivo	5/12/23	pl-fpgnl@ifsul.edu.br
	Resultado dos Recursos da Avaliação do Texto Reflexivo	6/12/23	http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2023
2ª Etapa	Cronograma de defesa do Texto Reflexivo	6/12/23	http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2023
	Defesa do Texto Reflexivo	De 11/12/23 a 13/12/23	http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2023
	Resultado das Defesa do Texto	14/12/23	http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2023

Reflexivo		pelotas/editais-2023
Recurso das Defesa do Texto Reflexivo	15/12/23	pl-fpgnl@ifsul.edu.br
Resultado dos Recursos das Defesa do Texto Reflexivo	18/12/23	http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2023
Resultado do Processo Seletivo	22/12/23	http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2023

Tabela 1: Cronograma do processo seletivo do Curso de Formação Pedagógica para Graduação Não Licenciados

4 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O resultado do processo seletivo será divulgado exclusivamente pelo site <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2023>, em local específico para esse edital, a partir do dia **20 de dezembro de 2023**, após o período de recursos.

4.2 O resultado final do Processo Seletivo, contendo a lista dos candidatos aprovados em ordem alfabética, **desde que atinja a nota mínima ou acima de 6,0 e atenda as exigências da avaliação proposta**, será publicado no site <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2023> em local específico para esse edital, a partir do dia **20 de dezembro de 2023**. Nessa relação, será informada, também, a lista dos suplentes, obedecendo à ordem de classificação.

4.3 Após a publicação do resultado, serão divulgados os dias, horários e locais de matrícula online.

5 DAS VAGAS

5.1 - Serão oferecidas **30** (trinta) vagas, no turno da **TARDE**, para o primeiro semestre de 2024, distribuídas da seguinte maneira:

5.1.1 Do total das vagas oferecidas serão reservados 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos do Ensino Médio cursado integralmente em Escolas Públicas, conforme indicado pela Lei nº. 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC, nº 9 de 05 de maio de 2017.

5.1.2 Terão direito a concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tiverem cursado, no Sistema Público de Ensino, a totalidade do Ensino Médio.

5.2 De acordo com os dados informados na inscrição o candidato poderá concorrer em mais de uma cota e, no momento da matrícula, deverá optar por ingressar em apenas uma das cotas concorridas, conforme abaixo::

L1 - Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);

L2 - Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);

L3 - Candidatos egressos de escola pública, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012);

L4 - Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012).

L5 - Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);

L6 – Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);

L7 - Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012);

L8 - Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012).

Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
15	4	2	4	2	2	0	1	0	30

5.2.1 Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos para concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas, observando a documentação a ser exigida na matrícula, disposta no item 8, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

5.2.1 - Conforme Portaria Normativa nº 01/2019 (Anexo 6 deste Edital), os candidatos negros (pretos e pardos) que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às cotas nas modalidades L2, L4, L6 ou L8 e que forem aprovados, deverão participar de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, através de comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos. O procedimento será realizado de forma presencial em **data e local definidos posteriormente através de edital de convocação**, que será divulgado em <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2023>.

5.2.2 - Os candidatos indígenas deverão enviar documentação prevista pela FUNAI no ato da matrícula.

5.3- Todo candidato inscrito à Reserva de Vagas também estará concorrendo por Acesso Universal.

5.4- O candidato aprovado na reserva de vagas, quando convocado para realizar a matrícula, deverá apresentar a documentação exigida no item 8 e seus subitens. Caso o mesmo não comprove sua condição de cotista no momento da realização da matrícula, perderá o direito à vaga na respectiva cota e retornará para a lista do Acesso Universal.

5.5 - O candidato aprovado na reserva de vagas que não comparecer à matrícula no dia e hora marcados perderá o direito à vaga e não retornará para a lista do Acesso Universal.

5.6 - Após o preenchimento das vagas estabelecidas para o ingresso pelo sistema de Acesso Universal, será feito o preenchimento das vagas estabelecidas para o sistema de Reserva de Vagas, destinadas aos candidatos egressos de Escolas Públicas, conforme item 5.1 e 5.2 deste Edital, e que não foram aprovados pelo sistema de Acesso Universal.

6 DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

6.1 - Os candidatos habilitados no presente processo seletivo, egressos do ensino público e optantes pelo sistema de Reserva de Vagas, que não forem aprovados para as vagas de Acesso Universal, serão classificados no acesso por Reserva de Vagas, de acordo com a modalidade escolhida no ato da inscrição (conforme item 5.2 deste Edital), sequencialmente na pontuação da avaliação.

6.2 - O preenchimento de vagas remanescentes será da seguinte forma:

6.2.1 - As vagas remanescentes no sistema de **Acesso Universal** serão preenchidas por candidatos pertencentes a esse sistema de ingresso, obedecendo à ordem de classificação com a nota mínima 6,0.

6.2.2 - As vagas remanescentes no sistema de ingresso de **Reserva de Vagas** serão preenchidas por candidatos pertencentes à respectiva modalidade de concorrência, obedecendo à ordem de classificação e ao seguinte:

a) havendo vaga remanescente do grupo L1 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L4, grupo L3;

b) havendo vaga remanescente do grupo L2 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1, grupo L4, grupo L3;

c) havendo vaga remanescente do grupo L3 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L2, grupo L1;

d) havendo vaga remanescente do grupo L4 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L2, grupo L1;

e) havendo vaga remanescente do grupo L5 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1, grupo L2, grupo L4, grupo L3;

f) havendo vaga remanescente do grupo L7 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L4, grupo L2, grupo L1;

6.2.3 - Não havendo candidatos suficientes para preencher as vagas garantidas a optantes pelo sistema de ingresso de Reservas de Vagas para egressos do ensino público, as mesmas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.

6.3 - O candidato aprovado que não realizar matrícula no prazo estabelecido perderá a vaga.

7 DA MATRÍCULA

7.1 - As matrículas serão realizadas de forma online pelo setor de Registros Acadêmicos do Câmpus Pelotas, em datas e horários a serem divulgados após a publicação da lista dos aprovados.

7.2 - O candidato que não efetuar a matrícula online no período fixado para tal ou não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga.

8 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

8.1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar cópias dos documentos obrigatoriamente via balcão digital. O candidato selecionado deverá assinar e digitalizar as Declarações constantes nos ANEXOS 4 e 7 deste Edital, como também, independentemente da modalidade de ingresso, apresentar histórico escolar do Ensino Médio (cópia digitalizada) e diploma do Curso Superior (cópia digitalizada), bem como cópia da quitação eleitoral (digitalizada).

8.2 - Acesso Universal: Documentação para matrícula e demais informações

1 - No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);
- e) Cópia digitalizada do Diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC;
- f) Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;
- g) Cópia digitalizada do Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Cópia digitalizada do Comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) Cópia digitalizada de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

8.3 Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012:

8.3.1 - Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (L1).

1 - No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);
- e) Cópia digitalizada do Diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC;
- f) Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;
- g) Cópia digitalizada do Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Cópia digitalizada do Comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) Cópia digitalizada de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.
- j) “Formulário para Cálculo da Renda per capita” preenchido, constante no ANEXO 2 deste Edital.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

3- Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

3.1 – Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

- a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.

3.2 – Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

- a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
- b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
- c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária.

4 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família.

5.1 – Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.2 – Atividade Rural:

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural, acompanhada do original;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural.

5.3 – Aposentados e Pensionistas

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://meu.inss.gov.br>.
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.4 – Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos.
- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

5.5 – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.6 – Desempregado ou Do Lar

- a) Formulário para Cálculo de Renda Per Capta, conforme ANEXO 2.

8.3.2 - Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (L2).

1 - No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digita:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);
- e) Cópia digitalizada do Diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC;
- f) Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;
- g) Cópia digitalizada do Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Cópia digitalizada do Comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) Cópia digitalizada de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.
- K) **“Formulário para Cálculo da Renda per capita”** preenchido, constante no ANEXO 2 deste Edital.

L) “**Termo de Autodeclaração**” preenchido, constante no ANEXO 3 deste Edital.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

3- Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

3.1 – Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

- a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.

3.2 – Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

- a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
- b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
- c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária.

4 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família.

5.1 – Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.2 – Atividade Rural:

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural, acompanhada do original;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural.

5.3 – Aposentados e Pensionistas

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://meu.inss.gov.br>.
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.4 – Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos.
- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

5.5 – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.6 – Desempregado ou Do Lar

a) Formulário para Cálculo de Renda Per Capta, conforme ANEXO 2.

8.3.3 - Candidatos egressos de escola pública, independente de renda (L3)

1 - No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);
- e) Cópia digitalizada do Diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC;
- f) Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;
- g) Cópia digitalizada do Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Cópia digitalizada do Comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) Cópia digitalizada de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

8.3.4 - Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente de renda (L 4)

1 - No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);
- e) Cópia digitalizada do Diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC;
- f) Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;
- g) Cópia digitalizada do Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Cópia digitalizada do Comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) Cópia digitalizada de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.
- j) **“Termo de Autodeclaração”** preenchido, constante no ANEXO 3 deste Edital.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

8.3.5 - Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (L5)

1 - No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);
- e) Cópia digitalizada do Diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC;
- f) Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;
- g) Cópia digitalizada do Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Cópia digitalizada do Comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) Cópia digitalizada de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.
- j) **“Formulário para Cálculo da Renda per capita”** preenchido, constante no ANEXO 2 deste Edital;

k) Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto

no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Juntamente com o laudo médico deverão ser entregues exames complementares que comprovem a deficiência.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

3- Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

3.1 – Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

- a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.

3.2 – Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

- a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
- b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
- c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária.

4 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família.

5.1 – Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5. 2 – Atividade Rural:

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural, acompanhada do original;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural.

5.3 – Aposentados e Pensionistas

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://meu.inss.gov.br>.
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.4 – Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos.
- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

5.5 – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.6 – Desempregado ou Do Lar

a) Formulário para Cálculo de Renda Per Capta, conforme ANEXO 2.

8.3.7 - Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, independente da renda (L7)

1 - No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital:

a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;

b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

c) Cópia digitalizada do CPF;

d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);

e) Cópia digitalizada do Diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC;

f) Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;

g) Cópia digitalizada do Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;

h) Cópia digitalizada do Comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;

i) Cópia digitalizada de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

j) Cópia digitalizada de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Juntamente com o laudo médico deverão ser entregues exames complementares que comprovem a deficiência.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;

b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

9.DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição no site, no momento da confirmação da inscrição deverá validar a inscrição correta, procedendo à assinatura no Formulário de Confirmação de Inscrições.

9.2 - Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas neste Edital, caso não haja candidatos classificados.

9.3 - O candidato aprovado no memorial reflexivo e na documentação anexada que não efetuar a realização da matrícula será desclassificado.

9.4 - A Direção do câmpus Pelotas fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais sobre o presente Processo Seletivo.

9.5 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados.

Pelotas, 1 de novembro de 2023.

Diogo Souza Madeira
Coordenador do Curso

De acordo:

Anderson Martins
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
IFSul – Câmpus Pelotas

Rafael Krolow Santos Silva
DIRETOR DE ENSINO
IFSul – Câmpus Pelotas

Carlos Jesus Anghinoni Corrêa
DIRETOR-GERAL
IFSul – Câmpus Pelotas

ANEXO 1

PROCURAÇÃO

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado em _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador _____ RG: _____, CPF: _____, residente e domiciliado em _____, com o fim específico de me representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar minha matrícula no curso de _____ desta Instituição.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura reconhecida em cartório

ANEXO 2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA *PER CAPITA*

Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6

(Preencher com letra de FORMA)

Eu, _____,
CPF n° _____, residente à _____ (rua, av., etc.)
_____, n° _____,
complemento: _____, bairro _____, município
_____, estado _____, candidato inscrito para o Câmpus
_____ curso _____,
venho solicitar a Vossa Senhoria a realização de cálculo da minha renda familiar *per capita* para
fins de ingresso por Reserva de Vagas.

Desta forma, autorizo a verificação de minha renda familiar através desse processo, respondendo
às questões deste formulário, e do estudo da documentação anexa.

ESTOU CIENTE DE QUE A CONSTATAÇÃO DE FRAUDE OU OMISSÃO NAS INFORMAÇÕES
DECLARADAS ACARRETA PROCESSO, PODENDO SER RESPONSABILIZADO (A) PELAS
FALSAS INFORMAÇÕES.

Nestes termos,
Aguardo resultado.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do (a) requerente

Assinatura de um responsável
(no caso de o requerente ser menor de dezoito anos)

FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6

(Preencher com letra de FORMA)

1. Dados pessoais do candidato:

1.1 Nome: _____

1.2 Estado Civil:

solteiro(a) casado(a) união estável separado(a) viúvo(a)

1.3 Você possui dependentes? (anexar certidões)

Não.

Sim. Quantos? _____

companheiro (a) - filho (a)/enteado(a) - idoso(a)

outro: _____

1.4 Você (e/ou sua família) reside (m) em:

Imóvel próprio Imóvel alugado Emprestado ou cedido

Posse/ocupação

Zona urbana Zona rural

1.5 Caso você e/ou sua família possua (m) outros imóveis além do que habita anexe comprovantes.

Não possui.

Sim.

Qual? Casa de praia - Apartamentos - Salas comerciais

Lotes - Terras - Sítios Outros _____

2. Em que tipo de escola você estudou o ensino fundamental?

Em escola pública

Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa

Em escola particular, com bolsa

Em escola particular, sem bolsa

3. Em que tipo de escola você estudou o ensino médio?

Em escola pública

Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa

Em escola particular, com bolsa

Em escola particular, sem bolsa

4. Qual sua situação de trabalho e/ou de manutenção? (poderá marcar mais de uma opção)

Nunca trabalhei.

- Não trabalho atualmente.
- Já trabalhei com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.
- Estou amparado pelo seguro desemprego e/ou auxílio doença. (Anexar comprovantes).
- Já trabalhei sem Carteira de Trabalho assinada.
- Trabalho atualmente.

Ocupação/Profissão: _____

- Trabalhador FORMAL com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.
- SERVIDOR/empregado do serviço público. Anexar comprovantes.
- Trabalhador INFORMAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.
- Trabalhador AUTÔNOMO. Anexar comprovantes e/ou declaração.
- Trabalhador RURAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.

Salário mensal: R\$ _____. Anexar comprovantes de renda ou declaração, se houver.

Sou beneficiário do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Anexar comprovantes: ÚLTIMO RECEBIMENTO.

Sou sustentado pelos meus pais. Anexar comprovantes de renda dos pais.

Sou sustentado somente por um dos pais:

PAI - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.

MÃE - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.

Sou sustentado por companheiro(a)/esposo(a). Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.

Sou sustentado por outros. Qual relação/parentesco? _____ Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.

Sou aposentado e/ou pensionista do INSS. Anexar comprovantes.

Outros meios.

Qual (is)? _____

ATENÇÃO: CASO VOCÊ, OU ALGUM MEMBRO DE SUA FAMÍLIA DECLARE IMPOSTO DE RENDA, ANEXE CÓPIAS DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO.

5. Enumere TODOS os membros da família que moram na mesma casa, CASO VOCÊ NÃO MORE SOZINHO (a). RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA					
Nome	Parentesco¹ (candidato (a), pai, mãe, irmão/ã, enteado/a, companheiro/a, esposo/a, avô/ó, tio/a, etc).	Idade	Profissão/Ocupação² Do lar, estudante, aposentado/a, servidor/a público, autônomo/a, agricultor/a, pecuarista, empresário/, desempregado/a	Escolaridade (1º, 2º e 3º completo/in completo, pós-graduação)	Salário/renda³ (mensal)
	Candidato				
Total de pessoas na família:			Renda familiar bruta: R\$		

ATENÇÃO:

1. O não preenchimento deste quadro acarreta o indeferimento da solicitação.
2. Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc. Anexar comprovantes e/ou declarações.
3. Anexar comprovantes e/ou declarações de renda de todos os membros da família.

RESULTADO DO CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

PREZADO(A) CANDIDATO(A), FAVOR **NÃO** PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO:

1. Renda Bruta: R\$ _____
2. Grupo Familiar: _____
3. Renda Per Capita: R\$ _____

RESULTADO:

Deferido.

Indeferido.

Não possui perfil de acordo com a Lei 12.711/2012.

Ausência de documentação exigida no edital.

Outros: _____

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO 3

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,

autodeclaro-me:

PRETO

PARDO

INDÍGENA

para fins de enquadramento na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

_____, _____ de _____ de 20____.

ANEXO 4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e para atender à Lei nº 12.711/2012, que eu,
_____, portador(a) de CPF:
_____, RG: _____, aprovado para o Curso
_____, no Câmpus _____ do
Instituto Federal Sul-rio-grandense, estou ciente de que a matrícula na Instituição está condicionada à análise da
documentação comprobatória de que cumpro os requisitos legais para ser contemplado pela Reserva de Vagas da
modalidade em que fui aprovado. Declaro-me ciente de que, se não cumpridas as exigências, o Instituto Federal Sul-
rio-grandense comunicar-me-á de que minha matrícula não foi deferida.

Data: ___ / ___ / _____

Telefone para contato:

E-mail para contato:

Assinatura do candidato ou do responsável por sua matrícula

ANEXO 5
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6

(Preencher com letra de FORMA)

Eu, _____ natural de _____, portador (a) do CPF n. _____, residente e domiciliado (a) no endereço: _____, declaro, para os devidos fins, que:

- Não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- Não possuo Conta Bancária.
- Sou isento da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física.
- Sou trabalhador (a) informal e desenvolvo as seguintes atividades _____ com renda mensal aproximada de R\$ _____.
- Sou trabalhador (a) rural e desenvolvo as seguintes atividades _____, com renda mensal aproximada de R\$ _____.
- Realizo atividades Do Lar, não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo rendimentos no momento.
- Estou desempregado(a) e não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo rendimentos no momento.
- Pensão Alimentícia: Referente a _____.
- Recebe. Valor: R\$ _____.
- Não Recebe.
- Outros: _____

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que as informações prestadas ao Instituto Federal Sul-rio-grandense, são expressão fiel da verdade, sujeitando-me, formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de falsidade daquelas, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a lei 7115, de 29 de agosto de 1983. Estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) candidato(a) _____ deste processo.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

Anexo 6



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019

COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CURSOS E CONCURSOS DO IFSul

Regulamenta o ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do IFSul.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16/06/2017, publicado no D.O.U. de 19/06/2017, considerando o previsto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e na Portaria Normativa nº 4 de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a regulamentação do processo de ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

Art. 2º Os candidatos negros, que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFSul, caso aprovados, deverão estar presentes antes da matrícula, em data definida por cada câmpus, a fim de que seja realizado o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, por comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos.

§1º A comissão citada no *caput*, após o procedimento de heteroidentificação com o candidato, emitirá um parecer que confirmará ou não a autodeclaração, conforme o estabelecido no *caput*.

§2º Caso o candidato não tenha a autodeclaração confirmada, passará a concorrer pelo acesso universal, conforme sua classificação geral, sendo sua vaga disponibilizada para o próximo candidato negro classificado.

§3º Os candidatos que, por alguma razão, discordarem do parecer da comissão de heteroidentificação poderão interpor recursos com exposição de motivos e documentos, durante o prazo estipulado no cronograma do processo seletivo a que estejam vinculados.

§4º Os candidatos com até 16 anos de idade incompletos deverão obrigatoriamente ser acompanhados por pais ou responsáveis, sendo estes últimos avisados de que não poderão se manifestar. Aos candidatos com idade entre 16 e 18 anos de idade é facultativa a presença dos pais ou responsáveis.

DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

Art. 3º A comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração tem a função de confirmar a autodeclaração e deverá ser constituída em cada unidade do IFSul (câmpus e reitoria) por 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes. A comissão deverá ser composta por servidores docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes maiores de 18 anos, membros da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).

§1º A comissão da reitoria atuará nos concursos públicos e na fase recursal nos processos seletivos dos câmpus.

§2º As comissões dos câmpus atuarão em seus processos seletivos e em casos de fase recursal em concursos públicos, quando convocadas pelo Reitor.

§3º A comissão deverá atender ao critério da diversidade, garantindo, quando possível, que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

§4º Os membros da comissão deverão ter participado de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, com base em conteúdo disponibilizado no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, cuja promoção ficará a cargo do Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI).

Art. 4º Nos câmpus e reitoria, a composição dos integrantes das comissões de heteroidentificação complementar à autodeclaração será por edital. Não havendo candidatos no edital ocorrerá a indicação da Reitoria em conjunto com os câmpus, articulados com os Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI).

Art. 5º Na reitoria, a indicação dos membros integrantes da comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração para concurso público será de responsabilidade do Departamento de Seleção (DES), articulado com o Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI) e o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) da Reitoria.

Art. 6º O presidente de cada uma das comissões deverá ser servidor do IFSul e, dentre seus membros, deverá ser eleito um secretário, responsável pelo registro do trabalho.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração para candidatos negros aprovados em concursos públicos no âmbito do IFSUL deverá seguir o previsto na Portaria Normativa nº4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 8º A Portaria Normativa nº4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, deverá ser observada como documento orientador para o processo seletivo de ingresso de candidatos negros em matérias não previstas por esta Instrução Normativa.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias diretamente envolvidas nos processos seletivos e concursos.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro, para os devidos fins e para atender à Lei nº 12.089/2019, que eu,
_____, portador(a) de CPF: _____,
RG: _____, aprovado(a) para o Curso _____
_____, no *campus*
_____ do Instituto Federal Sul-rio-grandense, não possuo matrícula em outro curso de graduação
em instituições públicas de ensino superior e não sou beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos
(PROUNI).

Data: ___/___/_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 8

Processo Seletivo 2024-1
Curso Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciado
Etapa 1 - Avaliação do Texto Reflexivo

Nome do(a) candidato(a): _____

Avaliador(a): _____

Articulação de ideias (3 pontos)	Nota =
Adequação da linguagem (1 ponto)	Nota =
Coerência e coesão (1 ponto)	Nota =
Total Texto Reflexivo	Nota =

Considerações do(a) avaliador(a):

Assinatura avaliador(a)

ANEXO 9

Processo Seletivo 2024-1

Curso Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciado

Etapa 2 – Avaliação da Defesa do Texto Reflexivo

Nome do(a) candidato(a): _____

Avaliadores(as): _____

Defesa das ideias articuladas no texto reflexivo (5 pontos)	Nota =
---	--------

Considerações dos(as) avaliadores(as):

Assinatura avaliador(a)

Assinatura avaliador(a)